

Ata n.º 1

Definição de fatores e ponderação dos métodos de seleção

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de terceiro grau para o Serviço Operacional e funções de adjunto do/a comandante da Polícia Municipal de Olhão, de Olhão na modalidade de comissão de serviço

Aos trinta e um dias de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas, reuniu nas instalações da Polícia Municipal de Olhão, o júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído pela presidente, Isabel de Moraes Ribeiro da Silva Lobo, comandante da Polícia Municipal de Olhão, Fernando Luís Laranjo Martins, Diretor de Departamento de Obras, Manutenção e Energia, na qualidade de vogal efetivo que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Sérgio Remudas, comandante da Polícia Municipal de Lagos, na qualidade de vogal efetivo. -----

O júri foi designado por deliberação da Assembleia Municipal de Olhão na sua sessão de 2 de julho de 2024, proferida no seguimento da deliberação da respetiva Câmara Municipal de 26 de julho do mesmo ano, que determinou a abertura do procedimento, a fim de estabelecer os parâmetros e os fatores de apreciação e ponderação dos métodos de seleção, a sua grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada candidato(a). -----

Ordem de trabalhos: -----

1 - Fixar os parâmetros e os critérios do método de seleção, a grelha classificativa, bem como sistema de valoração final. -----

2 - Os métodos de seleção a utilizar, de acordo com a referida deliberação da Câmara Municipal que determinou a abertura do procedimento concursal são: -----

Conteúdo Funcional: O constante no Regulamento de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal de Olhão n.º 1360/2023, bem como as competências estabelecidas na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, que adapta à Administração Local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei 64/2011, de 22 de dezembro e na atual redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 setembro. -----

Habilitação literária: Licenciatura Ciências Sociais /Direito. -----

Perfil: Capacidade de liderança e motivação da equipa por forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo serviço; Aptidão para a promoção de planeamento, controlo e



avaliação; Desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência do serviço e para a valorização profissional dos trabalhadores. -----

Métodos de seleção: A avaliação curricular e a entrevista pública. -----

(1) A Avaliação Curricular (AC) : Visa avaliar a adequação das competências expressas pelo candidato no curriculum vitae relativamente às exigências do cargo, designadamente a habilitação académica, formação profissional e experiência profissional. -----

1.1 O resultado da avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, de acordo com as seguintes formula: -----

----- $AC = [(HA \times 20\%) + (FP \times 20\%) + (EP \times 60\%)]$ -----

sendo que: -----

AC - Avaliação Curricular -----

HA - Habilitação Académica -----

FP - Formação Profissional -----

EP - Experiência Profissional -----

1.2 Ponderação da Avaliação Curricular, Entrevista Pública e valoração final de cada método de seleção:

A escolha recairá no candidato que, em sede de avaliação curricular e da entrevista pública, melhor corresponda ao perfil pretendido. -----

Habilitação Académica (20%) ; Formação Profissional (20%); Experiência Profissional (60%)
qualificação de cada candidato/a, designadamente a sua habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, bem como o tipo de funções exercidas. Na Avaliação Curricular serão considerados e ponderados os seguintes fatores: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP). -----

A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a avaliação obtida através da média aritmética ponderada dos fatores a avaliar e de acordo com a seguinte fórmula: -----

(2) Habilitação Académica (HA) – É ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, de acordo com o perfil exigido, nomeadamente licenciatura em ciências sociais ou Direito, de acordo com o mapa de pessoal do Município de Olhão e os seguintes níveis e respetivas pontuações: -----

- **Licenciatura** – 16 valores; -----



- **Mestrado** - Acresce 2 valor se o/a candidato/a for mestre, desde que em área científica relacionada com as funções a desempenhar no cargo posto a concurso; -----

- **Doutoramento** - acresce mais 2 valor se for doutorado, desde que em área científica relacionada com as funções a desempenhar no cargo posto a concurso. -----

(3) Formação Profissional (FP) – É ponderada a participação em ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com o cargo e adequação ao concurso. -----

Apenas serão consideradas as ações de formações devidamente certificadas ou comprovadas. Considera-se a participação em seminários, congressos, jornadas e workshops. Terá valoração até ao limite máximo de 20 valores, da seguinte forma: -----

3.1 Sem ações de formação ou com ações em áreas não relevantes para o cargo posto a concurso – 10 valores; -----

3.2 Com ações em áreas relacionadas com o cargo a concurso - 14 valores, aos quais acresce: -----

- 0.10 valores por cada ação de formação inferior a 10 horas-----

- 0.25 valores por cada ação de formação superior ou igual a 10 horas e inferior a 50 horas-----

- 0.50 valores por cada ação de formação superior ou igual a 50 horas-----

É analisado o trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso, sendo contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções como dirigente/ chefia/ coordenação, devidamente comprovado, tendo por base a análise do *curriculum vitae* e as declarações emitidas pelos serviços onde o/a candidato/a exerce/exerceu funções. -----

(4) Experiência Profissional (EP): É analisado o trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso sendo contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções como Chefia/coordenação, que se encontre devidamente comprovado, tendo por base a análise do *Curriculum vitae* e as declarações passadas pelos serviços onde o/a candidato/a exerce funções.-----

Os candidatos são pontuados no fator experiência profissional, até ao limite máximo de 20 valores, nos seguintes termos: -----

4.1 O trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do cargo posto a concurso, onde será ponderado o exercício de funções públicas de grau de complexidade funcional 3 e experiência profissional de chefia/ coordenação , contabilizado à data da entrega das candidaturas, de acordo com o seguinte critério: -----



Sem experiência - 12 (doze) valores -----

Experiência até 10 anos - 13 (treze) valores -----

Experiência > 10 anos e ≤ 15 anos - 14 (catorze) valores -----

- Experiência > 15 anos - 15 (quinze) valores -----

4.2 Acrescem até 6 (seis) valores a cada alínea do número anterior se o candidato tiver desempenhado funções nas Forças e Serviços de Segurança, em conformidade com os anos de serviço:

até 10 anos de serviço exercidos nas Forças ou serviços de Segurança – 2 valores -----

> 10 anos e ≤ 15 anos de serviço exercidos nas Forças ou serviços de Segurança – 4 valores -----

> 15 anos de serviço exercidos nas Forças ou serviços de Segurança – 6 valores -----

(5) A Entrevista Pública (EP), expressa numa escala de 0 a 20 valores, com a duração mínima de 15 minutos e máxima de 30 minutos, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e outros aspetos comportamentais do/a candidato/a. -----

Será classificada de 0 a 20 valores e a avaliação resultará da média aritmética simples dos fatores que a seguir se explicitam, com arredondamento às centésimas: -----

A avaliação da Entrevista Pública será obtida através da seguinte fórmula: -----

$$-----EP = (C1 + C2 + C3 + C4 + C5) / 5-----$$

Em que: -----

EP = Entrevista Pública -----

C1 = Competência 1 -----

C2 = Competência 2 -----

C3 = Competência 3 -----

C4 = Competência 4 -----

C5 = Competência 5 -----

C1 - **Motivação profissional** - Avalia o interesse e a vocação do/a candidato/a relativamente às funções a desempenhar; -----

C2 - **Sentido crítico** - Relativo à função dirigente – avalia os pontos fortes e pontos fracos; constrangimentos que o exercício do cargo enfrenta; avaliação da experiência profissional até à data; como perspetiva a gestão da unidade orgânica a cujo cargo se candidata e como se relaciona com a sua experiência passada; -----



C3 - Capacidade de liderança e gestão de pessoas – Reflete a capacidade de mobilização e de coordenação, chefia e organização e de assunção de responsabilidades; -----

C4 -Conhecimento da atividade municipal - É analisado o conhecimento do/a candidato/a relativamente à atividade municipal, com especial incidência na área da Polícia Municipal, e em todas as vertentes da atividade municipal relacionadas com o Serviço a dirigir. -----

C5 -Planeamento e organização e orientação para os resultados- A habilidade de determinar metas e prioridades e de avaliar as ações, tempo e recursos necessários para atingir os objetivos. garantir que os resultados sejam alcançados conforme o esperado. -----

Cada um dos fatores será avaliado de acordo com os seguinte níveis: -----

- **Nível Insuficiente – 1 a 4 valores** -----

- **Nível Reduzido – 5 a 9 valores** -----

- **Nível Suficiente – 10 a 12 valores** -----

- **Nível Bom – 13 a 16 valores** -----

- **Nível Elevado – 17 a 20 valores** -----

Serão excluídos os(as) candidatos (as) que não compareçam à entrevista. -----

(6) Classificação Final (CF), será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula: -----

-----**CF= (AC x 40%) + (EP x 60%)**-----

Em que:-----

CF= Classificação Final -----

AC= Avaliação Curricular -----

EP= Entrevista Pública -----

(7) Composição do Júri : -----

Presidente: Isabel de Moraes Ribeiro da Silva Lobo, Comandante da Polícia Municipal de Olhão;-----

Vogais efetivos: Fernando Luís Laranjo Martins, Diretor do Departamento de Obras Municipais, Manutenção e Energia, em regime de substituição, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Sérgio Remudas, Comandante da Polícia Municipal de Lagos; -----

Vogais suplentes: Luís António Correia Gomes, Comandante dos Bombeiros Municipais de Olhão, e Nísio Pedro Pedada Calvino, Chefe da Divisão de Manutenção em regime de substituição.-----



(8) Formalização da Candidatura: as candidaturas deverão ser submetidas no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicitação, na Bolsa de Emprego Público (BEP), em formato digital, exclusivamente na plataforma de recrutamento online, disponível no link <https://recrutamento.cmolhao.pt/> através do preenchimento integral de formulário tipo, de utilização obrigatória, sob pena de exclusão.-----

Devem ser submetidos na plataforma de recrutamento os seguintes documentos:-----

- a) “Curriculum vitae” datado e assinado. -----
- b) Certificado de Habilitações literárias. -----
- c) Declaração comprovativa do Serviço em que o candidato se encontre a exercer funções públicas em que conste a natureza da relação jurídica de emprego, a carreira/ categoria em que se encontra inserindo, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou inserindo, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, as menções de desempenho obtidas nos últimos três anos, descrição do posto de trabalho, que atualmente ocupa, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e se for o caso mencionar, o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes.-----
- d) Certificado de formação profissional – apenas serão considerados os cursos e ações de formação frequentadas e adequadas às funções a exercer devidamente comprovadas.-----

(9) Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. -----

Todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, foi pela presidente do júri declarada encerrada a reunião pelas onze horas, tendo sido elaborada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O JÚRI DO CONCURSO

ISABEL DE
MORAIS RIBEIRO
DA SILVA LOBO

Assinado de forma digital
por ISABEL DE MORAIS
RIBEIRO DA SILVA LOBO
Dados: 2024.07.31
10:10:23 +01'00'

Assinado por: **SÉRGIO EDUARDO PRATEIRO**
REMUDAS
Num. de Identificação: 11134470

FERNANDO
LUÍS LARANJO
MARTINS

Assinado de forma
digital por FERNANDO
LUÍS LARANJO MARTINS
Dados: 2024.07.31
12:22:36 +01'00'